PROCESSO	
INTERESSADO	CPUA-CAU/BR
ASSUNTO	Análise e parecer do PL 5420/2013 (PLS 356/2011) que acrescenta inciso VI ao art. 3º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para instituir o dever da União de prestar assistência técnica e financeira aos Municípios para a elaboração do plano diretor e de outras normas dele decorrentes.

DELIBERAÇÃO Nº 008/2015 – CPUA

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPUA, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 08 de abril de 2015, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 53 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando que incumbe à Comissão de Política Urbana e Ambiental posicionar-se acerca dos Projetos de Lei que dizem respeito à Política Urbana e Meio Ambiente em trâmite no Congresso Nacional;

Considerando que o Estatuto da Cidade regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e "estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental";

Considerando que o Projeto de Lei debate a possibilidade de apoio, assistência técnica e a perspectiva de investimentos, evitando assim, a descontinuidade de políticas públicas urbanas por falta de investimentos financeiros compatíveis com as necessidades municipais de planejamento e gestão; e

Considerando que este Projeto de Lei trata de tema nacionalmente relevante e objetiva-se, ao final, assegurar a real disponibilidade dos recursos financeiros e o apoio incondicional da União ao trabalho de assistência técnica e elaboração de planos como é o caso dos Planos Diretores dos Municípios, Plano de Mobilidade Urbana, de Saneamento e Resíduos Sólidos, entre outros;

DELIBEROU:

1 – Pela aprovação do parecer anexo, no qual o relator posiciona-se favorável ao Projeto de Lei nº 5.420 de 2013.

Brasília – DF, 08 de abril de 2015.

Maria Eliana Jubé Ribeiro
Coordenadora

Ana de Cássia Moraes Abdalla Bernardino
Coordenadora Adjunta

Antonio Luciano de Lima Guimarães
Membro

Luis Hildebrando Ferreira Paz
Membro

José Alberto Tostes
Membro

Obs: Estas assinaturas se referem ao Projeto de Lei nº 5.420/2013.

Parecer do PL 5420/2013

Objetivo: Acrescenta inciso VI ao art. 3° da Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para instituir o dever da União de prestar assistência técnica e financeira aos Municípios para a elaboração do plano diretor e de outras normas dele decorrentes.

Autor: Senadora Ana Amélia

Situação: Avançada – Estágio da tramitação na qual o projeto foi apresentado em qualquer das Casas (Câmara ou Senado) - a Casa Iniciadora, recebeu despacho às comissões competentes, já foi apreciado (aprovado ou rejeitado) por todos os órgãos colegiados (as Comissões) ou Plenário da Casa Iniciadora, encontrando-se já em andamento na Casa Revisora. Assim, se o projeto iniciou-se na Câmara e agora se encontra no Senado, e vice-versa, esta matéria encontra-se em estágio avançado, visto que se a Casa Revisora não alterar o texto da Casa Iniciadora, a matéria pode seguir diretamente à sanção presidencial.

Relator: Conselheiro José Alberto Tostes.

Parecer

Prezados conselheiros da CPUA,

Para exemplificar as carências de recursos e do acesso às verbas federais, em 2004 o SENADO FEDERAL através da Secretaria Especial de editoração e publicações apresentou o Manual de obtenção de recursos federais, neste manual, há uma apresentação do Senador Pedro Simon, após decorrido 11 anos, ainda espelha a realidade crítica sobre a sociedade brasileira e os problemas de acesso e de infraestrutura.

O relato está assim descrito:

> "Os problemas nacionais são sentidos primeiramente nos municípios. É o clamor das cidades que, depois, vai movimentar as duas esferas maiores da administração: os governos dos Estados e da União. No entanto, os municípios, tradicionalmente, ficam com a parte menor do bolo dos impostos e, em função disso, quase nunca conseguem fazer frente às despesas mais importantes, como educação, saúde e saneamento. Há cerca de dez anos, os municípios brasileiros ficavam com vinte por cento da receita tributária nacional. Atualmente, essa percentagem anda por volta de catorze por cento.
>
> Os repasses do Fundo de Participação dos Municípios é algo dramático ao longo dos últimos anos. A situação econômica dos municípios brasileiros é, em grande parte, catastrófica. A situação dos

Estados, muitas vezes, é pior ainda. Penso eu que só uma e profunda revisão do pacto federativo poderia melhorar esse quadro. Mesmo assim, também é preciso reconhecer que, nas últimas décadas, vários fatores contribuíram para agravar a situação das cidades. Posso destacar o acelerado crescimento da população e a concentração da renda nacional. Como é sabido, o Brasil passou rapidamente, em questão de poucas décadas, da condição de País voltado às atividades rurais para a de uma nação industrializada. A essa transformação, é claro, correspondeu um gigantesco movimento da população do campo em direção aos centros urbanos. No início dos anos 40 do século passado, apenas 31% da população residiam nas cidades. Em 1980, a população urbana correspondia a 67% do total. Estima-se que, na virada do século XXI, menos de vinte por cento dos brasileiros residam no campo. Paralelamente ao fenômeno da urbanização, ocorreu uma verdadeira explosão demográfica.

O Brasil, que tinha 17 milhões de habitantes na entrada do século XX, chegou ao início do século XXI com quase 170 milhões de habitantes. Em um século, a população brasileira cresceu dez vezes. O aumento populacional foi explosivo nas décadas de 60, 70 e 80. Outro dado impressionante: entre 1970 e 2000, a população brasileira passou de 90 milhões para quase 170 milhões. Ou seja, o Brasil ganhou quase 80 milhões de habitantes. Essa é a população da Alemanha, o mais populoso país da Europa. Quase sempre a urbanização e o aumento da população são apontados como os principais motivos geradores dos graves problemas nacionais.

A verdade é que a eles devemos juntar dois outros fatores, de natureza econômica, quase sempre negligenciados: o pífio crescimento da economia nacional nos vinte últimos anos do século XX, mais o devastador processo inflacionário das décadas de 80 e 90. Só agora, em 2004, tivemos um índice de crescimento que nos dá esperança de dias melhores. Entre 1920 e 1980, o PIB aumentou vertiginosamente, fazendo com que o Brasil fosse um dos países de mais acelerado desenvolvimento econômico do mundo. Mas, entre 1980 e 2000, o Produto Interno Bruto nacional praticamente se manteve estagnado. Para piorar a situação, paralelamente, explodia a inflação. A vertiginosa explosão dos preços praticamente emperrou o País nos anos 80 e 90.

Para exemplificar, lembro que a inflação, entre 1990 e 1994, alcançou estratosféricos 735% ao ano, em média. Por fim, eu acrescentaria, ainda, um fator que seguramente concorreu para o quadro de derrocada dos municípios: a péssima distribuição da renda nacional. Temos no Brasil uns poucos muito ricos, que têm muito, contra um grande número de pobres, que pouco ou nada possuem. Estudos recentes mostram que a renda no Brasil – cuja distribuição sempre foi péssima – piorou nos últimos anos. Em 1960, os dez por cento mais ricos ganhavam em média 34 vezes o valor da renda somada dos dez por cento mais pobres. Em 1980, os dez por cento mais ricos já estavam ganhando 60 vezes mais do que os dez por cento mais pobres. Penso que a desigualdade de renda notada entre os cidadãos se repete, da mesma maneira, entre as cidades. Estudo mostra que menos de um por cento dos municípios brasileiros – as 54 cidades mais ricas – concentram cinqüenta por cento do consumo nacional.

De outro lado, os 1.370 municípios mais pobres representam apenas um por cento do consumo nacional. Em outra pesquisa recente constatou que mais de quarenta por cento dos municípios brasileiros – 2.290 cidades de um total de 5.507 – estão na linha de exclusão social. Ou seja, nessas cidades não há emprego para os jovens, os pais de família recebem salários irrisórios, o índice de analfabetos é alto, a violência é grande e a escolaridade é baixa. Acho que só quando se leva em consideração todos esses números é que se pode ter um quadro mais realista da situação das cidades brasileiras.

Considerando os problemas que apontei aqui, não se pode dizer que as cidades brasileiras tenham "crescido" muito nas últimas décadas. Elas, a rigor, explodiram. E as grandes levas humanas, chegadas do campo, não encontraram nos municípios uma infraestrutura organizada para acolhê-los. De outra parte, de uma hora para outra, as prefeituras tiveram – diante desse verdadeiro dilúvio humano – de construir muitos hospitais e escolas, bem como contratar professores e pessoal da área médica. Com a economia nacional estagnada e a inflação corroendo os salários, as cidades entraram em crise. Faliram. É bem verdade que, sob certos aspectos, o País melhorou nos últimos anos.

Desde 1994, a inflação está praticamente sob controle. O crescimento populacional declinou muito e estamos hoje em patamares aceitáveis. A reforma agrária, mesmo com resultados modestos, pode diminuir o fluxo dos homens do campo para as cidades. Mas a distribuição da renda nacional

> continua com péssimos indicadores. Levando tudo isso em conta, vemos que muita coisa – em especial nas áreas econômica e social – ainda precisa ser feita. Esse trabalho gigantesco, em minha opinião, poderia começar pelo reerguimento dos municípios. O repasse de maior parte da receita nacional para as cidades significará – automaticamente – melhor distribuição de renda. Melhorar a vida nas cidades significa melhorar a vida de todos no País. Encerro esta breve apresentação lembrando a fala de um dos maiores homens públicos deste País, Ulysses Guimarães, que, na sua grande lucidez política repetia sempre: o cidadão não reside nem no Estado nem na União; ele mora é nas cidades."

Neste importante item de apresentação do Senador Pedro Simon, fica claro as enormes dificuldades por parte dos municípios em fazerem frente aos problemas estruturais em relação aos níveis de arrecadação e a capacidade para realizar investimentos considerados cruciais. Decorrido 11 anos, o Brasil neste período continuou um processo de amplo crescimento urbano, houve um grande esforço para realizar a cruzada dos planos diretores em milhares de municípios brasileiros, mas todo este esforço ficou limitado exatamente no processo de assistência e liberação de recursos para realização de planos e projetos setoriais.

A realidade econômica e social dos dias atuais é ainda mais grave, pois parte dos municípios, mal conseguem realizar atividades consideradas básicas como recolhimento do lixo e limpeza pública. Os programas estão distanciados e o próprio Estatuto da Cidade que deveria ser o grande balizador das ações municipais, é algo pouco difundido em distintas realidades municipais do norte e ao nordeste brasileiro. Os fatores de exclusão a que se refere o Senador Simon, foram em parte amenizados com as bolsas de apoio e um bom número de projetos habitacionais nas versões atuais do "PAC e Minha Casa, Minha Vida", entretanto, sem vislumbrar ações e alternativas consistentes e duradouras.

O projeto da Senadora Ana Amélia que acrescenta inciso VI ao art. 3° da Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), instituindo o dever da União de prestar assistência técnica e financeira aos Municípios para a elaboração do plano diretor e de outras normas dele decorrentes, de alguma forma está contemplado em várias esferas de acesso aos recursos federais, porém, sem a garantia que tal questão terá o apoio incondicional no texto da Lei do Estatuto da Cidade e com a real perspectiva de alocação de investimentos.

Deve-se ressaltar que a cruzada dos planos diretores a partir dos anos de 2003 e 2004 alcançou em parte os objetivos propostos pelo Ministério das Cidades, todavia fracassou na continuidade de outros projetos importantes. Na esteira desta questão, vale salientar, que agora, os municípios estão obrigados a realizarem o Plano Municipal de Saneamento e

Resíduos Sólidos, quando sequer a grande maioria conseguiu finalizar as exigências do Estatuto da Cidade referente a elaboração do Plano Diretor.

Considerando que, o tema é nacionalmente relevante, com esta PEC, objetiva-se, ao final, assegurar a real disponibilidade dos recursos financeiros e o apoio incondicional da União ao trabalho de assistência técnica e elaboração de planos como é o caso dos Planos Diretores dos Municípios. Pelas razões apresentadas, sugiro que o posicionamento do CAU/BR seja pela aprovação, visto que aperfeiçoa tecnicamente, no âmbito municipal, a elaboração do plano diretor e de outras normas dele decorrentes e não altera o conteúdo do Estatuto da Cidade.

É o que tenho a relatar,

Brasília, 08 de abril de 2015.

José Alberto Tostes
Arquiteto e Urbanista
Conselheiro Federal pelo Amapá